

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	6
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	8
Secretaria Municipal de Saúde .....	10

---

**APRESENTAÇÃO**

---

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**LEI N° 2185 /2021**

“Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 1.577/2009, bem como, da criação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Paraíso/TO dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV do art. 48 da Lei Municipal nº 1.577/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 48.** (omissis)

I – (omissis)

**IV – de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 16,74% (dezesseis inteiros e setenta e quatro décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;**

**Art. 2º.** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 2,50% e escalonadas conforme tabela

Período	Taxa do custo Especial		
2021	2,50%		
2022	4,92%		
2023	9,80%		
2024	14,66%		
2025	14,75%		
2026	14,85%		
2027	14,95%		
2028	15,04%		

2029	15,14%		
2030	15,24%		
2031	15,34%		
2032	15,43%		
2033	15,53%		
2034	15,63%		
2035	15,73%		
2036	15,84%		
2037	15,94%		
2038	16,04%		
2039	16,14%		
2040	16,25%		
2041	16,35%		
2042	16,46%		
2043	16,56%		
2044	16,67%		
2045	16,78%		
2046	16,89%		
2047	17,00%		
2048	17,11%		
2049	17,22%		
2050	17,33%		
2051	17,44%		
2052	17,55%		
2053	17,66%		
2054	17,78%		
2055	17,89%		

**Art. 3º** O plano de amortização do RPPS poderá ser alterado através de ato do chefe do executivo por meio de decreto para fins de reajustamento, devendo o mesmo ser revisito todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do município.

§ 1º A cobrança da contribuição previdenciária prevista no *caput* deste artigo, somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

§ 2º Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

**Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de novembro(11) do ano dois mil e vinte um (2021).

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

---

#### LEI N° 2186 /2021

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.577/2009, acerca da taxa administrativa do PREVIPAR, com base na Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Taxa de Administração do PREVIPAR, em atendimento ao disposto no art. 15, *caput*, inciso II, da Portaria MPS nº 402/2008, na redação dada pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020.

**Art. 2º.** O artigo 67 da Lei Municipal nº 1.577/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no §1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no *caput* deste artigo será de 3,00% (três por cento) do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao PREVIPAR, com base no exercício financeiro anterior, observando que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS;

II - na verificação do limite definido no *caput* deste parágrafo não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para fins a que se destina a taxa de administração.

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do Executivo.

**Art. 3º.** A aplicação da nova taxa de administração se dará a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 4º da Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte um (2021).

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

---

#### LEI N° 2.187/21

“Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade original, passando a condição de bem dominical, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

**I - IMÓVEL URBANO.** Um lote urbano n°. EC 01, Quadra n.º 08, situado na Rua 03 no Loteamento Parque Agroindustrial, Nesta Cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área total de 5.067,00m<sup>2</sup>, sendo: 119,78 metros de frente, com a Avenida Norte Sul, 44,00 metros pelo lado direito, limitando com o Equipamento Comunitário, 40,00 metros pelo lado esquerdo, limitando com a Rua 03, 103,00 metros de fundo, limitando com a Área Verde, passando a denominar de **MÓDULO 16**

Art. 2º. A desafetação de que trata o artigo anterior, deve objetivar única e exclusivamente a disposição da referida área, compreendidas em terrenos sem edificações, para implantação de novos empreendimentos, visando fomentar a expansão da zona industrial do Município e, conseqüentemente, de novos empregos. Parágrafo Único. Os terrenos, objeto da desafetação, serão ofertados à interessados mediante preenchimentos de requisitos estabelecidos em procedimento próprio, observadas as diretrizes da Lei n° 8.666/93 e legislação municipal aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 2.091/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 687/2021

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Avaliação bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Paraíso do Tocantins, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, composta pelos seguintes membros sob a presidência da primeira:**

**I - Amanda de Oliveira Martins**, Matrícula n° 6519, Engenheira civil;

**II - Delitânia Oliveira Leal Rêgo**, Matrícula n° 2686, Diretora de Administração e Gestão de Pessoas;

**III - Rose Leci Teles Correia**, Matrícula n° 189, Coordenadora de Planejamento, Gestão de Pessoas, Avaliação de Probatório e Desempenho Institucional.

Parágrafo único. O laudo de avaliação deverá ser assinado por todos os membros designados neste artigo.

Art. 2º A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

**Art. 3º Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.**

**Art. 4º Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

**Celso Soares Rego Morais**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021**

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 1563/2021, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75,

da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 209/2021, a favor da empresa **LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, CNPJ: 27.273.391/0001-74, no valor de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), referente a substituição de peça danificada, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1563/2021.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 03 de novembro de 2021.

**INGRID LIMA REBELO**

Secretária de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2021/FMAS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: MAKSSUEL JOSE DA SILVA MACHADO 04771728143 - MEI**

**CNPJ/MF nº 33.298.686/0001-06**

**OBJETO:** Serviço de instalação, manutenção preventiva e aquisição de equipamentos de segurança e monitoramento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Programas e serviços vinculados à mesmo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, anexos ao Processo 1279/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a Proposta da CONTRATADA.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o inciso II do artigo 24 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA e Ato de Dispensa de Licitação nº 60/2021.

**PROCESSO:** 1279/2021

**FUNCIONAL:** 08.243.0047.2381/ 08.244.0048.2278/  
08.244.0048.2289/ 08.244.0047.2274

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39/44.90.52/33.90.30

**FONTE:** 01000000/070190000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
JUVENTUDE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2021/SEMEJ**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**CONTRATADA: GABRIELLE NEIVA CALDEIRA - MEI**

**CNPJ nº 29.938.558/0001-02**

**OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1486/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o inciso II do artigo 24 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação nº 24/2021, de 05 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

**PROCESSO:** 1486/2021

**FUNCIONAL:** 12.122.0010.2033

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30

**FONTE:** 00200000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	982/2021
<b>CONTRATO Nº</b>	46/2021
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CONSTRUTORA VISÃO LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para a construção de Praça Pública (Praça Tenente Kennedy) no setor Vila Regina.
<b>VALOR:</b>	R\$ 437.345,18 (Quatrocentos e trinta sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
<b>VIGÊNCIA:</b>	21 de março de 2022
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>15.451.0029.1031</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	449051
<b>MODALIDADE:</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	22 de novembro de 2021.
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	UBIRATAN CARVALHO FONSECA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. <b>CONSTRUTORA VISÃO LTDA</b>

**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**CONTRATADA:** POSTO MILENA LTDA

**CNPJ:** 01.673.698/0001-79

**OBJETO:** O presente 7º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 08/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

**VIGÊNCIA:** Não altera.

**VALOR:** Em decorrência do presente 7º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 5,59
ÓLEO S-10	R\$ 5,73
GAS. COMUM	R\$ 7,14
GAS. ADITIVADA	R\$ 7,07
ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 82,26

**BASE LEGAL:** O presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 176/2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 019/2020, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020, e ao Parecer de

Realinhamento de Preços nº 019/2021, anexo ao Processo Geral nº 353/2020. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

**PROCESSO: 176/2021**

FONTE: 001000	
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30	
FUNCIONAL: 18.452.0043.2311	

**EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA**

**CNPJ: 01.673.698/0001-79**

**OBJETO:** O presente 8º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 08/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

**VIGÊNCIA:** Não altera.

**VALOR:** Em decorrência do presente 8º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
GAS. ADITIVADA	R\$ 7,28

**BASE LEGAL:** O presente 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 176/2021, tem

como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 019/2020, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 019/2021, anexo ao Processo Geral nº 353/2020. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

**PROCESSO: 176/2021**

FONTE: 001000	
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30	
FUNCIONAL: 18.452.0043.2311	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1108/2021, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 226/2021, constante nas páginas 31 a 33 a favor da empresa ALUIZO ALMEIDA E SILVA, CNPJ nº. 30.602.192/0001-77, localizado na Rua 7 Setembro, Oeste, nº 1255-A, na cidade de Paraíso do Tocantins, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do lançamento do evento Encantos de Natal, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria De Meio Ambiente, Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1108/2021.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de novembro de 2021.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1405/2021, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 425/2021, constante nas páginas 45 a 47 a favor da empresa RAPHAEL BONIFÁCIO DOS ANJOS, CNPJ nº. 41.094.369/0001-98, localizado na av. Guaja, Jardim Paulista, s/nº Qd 03 Lt 25B, na cidade de Paraíso do Tocantins, no valor de R\$ 10.323,82 (dez mil e trezentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos), destinados a aquisição e instalação de câmeras e equipamentos para monitoramento, manutenção, cessão, gravação e de imagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº. 1405/2021.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de novembro de 2021.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1632/2021, com fundamento no art. 72 e inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 225/2021, constante nas páginas 31 a 33 a favor da empresa ESQUADRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI CNPJ nº. 26.958.967/0001-74, localizado na rua 7 de Setembro, nº 470, centro, no município de Paraíso do Tocantins, no valor de R\$ 26.146,96 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados a contratação de empresa especializada na área de engenharia e, ou, arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos incluindo elaboração de planilha de quantitativos/orçamentária, cronograma e memoriais descritivos, projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidro sanitário, para reforma e/ou ampliação do Museu Municipal

João Batista de Brito. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº. 1632/2021.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 22 de novembro de 2021.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 049/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADA: S.E FLORESTA FILHO LTDA.**

**CNPJ: 38.500.213/0001-55**

**OBJETO:** Constitui como objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação, pintura e colocação do monumento "EU AMO PARAÍSO", destinados a revitalizar e manter praças e locais turísticos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1457/2021

**VALOR:** R\$ 149.675,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 260/2016 de 16 de março de 2016, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 042/2021, tudo constante do processo administrativo protocolado e atuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 769/2021, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 023/2021, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento,

independentemente de transcrição, e Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

**PROCESSO: 769/2021**

**FONTE: 00100000**

**NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51**

**FICHA: 817**

**FUNCIONAL: 23.695.0022.2051**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 048/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADA: FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**

**CNPJ/MF nº 24.924.546/0001-05**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para a Gestão Municipal na área da cultura, através da Diretoria de Cultura, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo do Processo 1275/2021.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, proposta da CONTRATADA, justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação

nº 022/2021, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

**PROCESSO: 1275/2021/2021**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.2011**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**

**FONTE: 001000000**

---

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por meio da DIRETORIA DE CULTURA, através da Comissão de Aplicação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, expede-se a presente retificação do Edital de credenciamento, tornando público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, o qual prorroga até o dia **24 de novembro de 2021**, credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

O Edital e a documentação completa estarão disponíveis até o dia **24 de novembro de 2021** e poderá ser examinada e adquirida na sede da DIRETORIA DE CULTURA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Rua Bernardino Maciel nº 88, Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO. Informações pelo fone (63) 3361-2521.

**BRENO AGUIAR FIGUEREDO**

**Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA**

**CNPJ 01.673.698/0001-79**

**OBJETO:** O presente 8º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

**VIGÊNCIA:** Não altera vigência.

**VALOR:** Em decorrência do presente 8º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 5,59
ÓLEO S-10	R\$ 5,73
GAS. COMUM	R\$ 7,14
GAS. ADITIVADA	R\$ 7,07
ADITIVO ARLA 32 20LT	-

**BASE LEGAL:** O presente 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 353/2020, Processo Interno nº 112/2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 019/2020, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 024/2021, anexo ao Processo Geral nº 353/2020. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

FONTE: 004000000/ 040100000/ 044100000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2313/ 10.305.0006.2258/ 10.304.0007.2170

**PROCESSO: 112/2021.**

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA**

**CNPJ 01.673.698/0001-79**

**OBJETO:** O presente 9º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

**VIGÊNCIA:** Não altera vigência.

**VALOR:** Em decorrência do presente 9º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 5,59
ÓLEO S-10	R\$ 5,73
GAS. COMUM	R\$ 7,14
GAS. ADITIVADA	R\$ 7,28
ADITIVO ARLA 32 20LT	-

**BASE LEGAL:** O presente 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, assinado aos 20 de janeiro de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 353/2020, Processo Interno nº 112/2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 019/2020, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 025/2021, anexo ao Processo Geral nº 353/2020. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

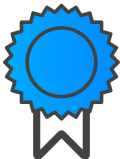
FONTE: 004000000/ 040100000/ 044100000
--

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
-------------------------------

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2313/ 10.305.0006.2258/ 10.304.0007.2170
---

**PROCESSO:** 112/2021.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Nov 22 22:31:01 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)